



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº
02/2023 DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2023.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu **Reitor** ou **Diretor Geral** Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2023, processado sob o nº 23209.000022/2023-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, **resolve Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 02/2023**, celebrada com a empresa **ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.407.876/0001-24** nos termos do art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a partir de 27/06/2023. A Ata de Registro de Preços está sendo Cancelada por motivo de redução dos preços praticados no mercado do único item constante na Ata, sem aceite de redução pelo fornecedor o qual será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Foi lavrado o presente Termo de Cancelamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/07/2023, às 14:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2023, às 17:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1605226** e o código CRC **1CC847B4**.